



DECRETO Nº. 1909, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1 EDIÇÃO Nº 1532 Pág. 07
DATA 04/03/2022

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **60%** (sessenta por cento) ao servidor **JOSÉ VALDINHO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 557.XXX.XXX-91, Fiscal de Serviços Urbanos, *lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br